

Aprova a composição do Comitê de Ética em Pesquisa – Coep/Univates

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução CNS nº 466, de 12/12/2012, a Resolução 10/Reitoria/Univates, de 25/02/2015, que aprova o Regimento do Coep/Univates e o protocolo 21312/17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Univates – Coep/Univates, pelo período de 1º de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018, conforme segue:

I – Representantes dos professores da Univates:

1.	Alice Kramer Iorra Schmidt
2.	André Anjos da Silva
3.	Cátia Viviane Gonçalves – Coordenadora
4.	Eduardo Miranda Ethur
5.	Gisele Dhein
6.	Ivan Cunha Bustamante Filho – Coordenador Adjunto
7.	Jairo Luís Hoerlle
8.	Liciane Diehl
9.	Marilúcia Vieira dos Santos
10.	Marinês Pérsigo Morais Rigo
11.	Patrícia Fassina
12.	Paula Michele Lohmann
13.	Taís Prinz Cordeiro

II – Representantes dos usuários:

1. Márcio Vogel
2. Virgínia Rodrigues

Art. 2º Conforme o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Resolução 10/Reitoria/Univates, de 25/02/2015, “os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Univates, nomeados pelo Reitor, não recebem nenhuma remuneração ou benefício específico para o desempenho de suas atividades, sendo sua ação considerada voluntária”.

Parágrafo único. Conforme regulamentação específica, os membros do Coep/Univates devem firmar Termo de Serviço Voluntário na Central de Carreiras da Instituição.

Art. 3º Revoga-se, a partir de 1º de agosto de 2017, a Portaria 209/Reitoria/Univates, de 20/10/2016.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari
- Univates